



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00230/2016 do Vereador Jean Madeira (PRB)

"Cria a Geekteca Municipal de São Paulo e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica criada a Geekteca Municipal na cidade de São Paulo.

Parágrafo único - A Geekteca destina-se a abrigar, disponibilizar, divulgar e promover a cultura geek para a população, através de conteúdo voltado para este segmento.

Art. 2º O acervo da geekteca de que trata o artigo anterior será formado por objetos, fotografias, gravuras, pinturas, películas, gravações, revistas, games, jogos e outros que estejam incorporados na cultura o geek.

Parágrafo único - O Poder Público Municipal poderá receber em doação, material que, após seleção e análise, se incorporará ao acervo da geekteca.

Art. 3º A geekteca deverá ser instalada em espaço próprio ou dentro de um espaço público já existente devidamente cedido para este fim.

Parágrafo único - O acesso ao espaço será gratuito em todas as suas atividades.

Art. 4º Nas instalações da geekteca de que trata a presente lei deverão ser programados eventos periódicos com o objetivo de fomentar e valorizar a cultura geek.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2016. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/05/2016, p. 109

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.